

RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO: V

Quanto ao documento 003

Ementa:

Denúncia ao SC/IPB contra o Sinodo Leste ^{de São Paulo} Paulistano sobre desvios litúrgicos, não observância a decisão do SC e retenção de documento.

Considerando que o documento não se reveste das formalidades legais, tratando-se, na verdade de cópias de documentos;

Considerando que qualquer documento deve subir pelo Concílio inferior, admitindo-se a via direta ante a recusa pelo Concílio, fato não comprovado (Art. 63 da CI/IPB).

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE

1. Não tomar conhecimento; e não dar providência ^{competentes}
2. Devolver o documento ao proponente, para que suba pelas vias ^{ordinárias}.

Sala das Sessões,



Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana

Denúncia ao SC/IPB contra Sínodo Leste Paulistano sobre questões de desvios litúrgicos, não observância de decisão do SC e retenção de documento referente ao Presbitério Extremo Leste Paulistano

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.



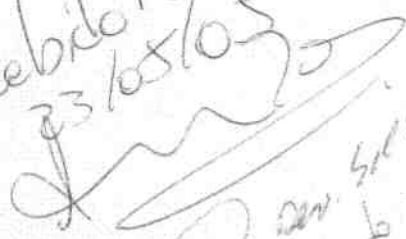
Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 003	
Destino: <u>Sub Com. V</u>	
	
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

São Paulo, 23 de Outubro de 2.005

Remetente: Caetano Nicoli

Recebido Pb Antonio Carlos
23/10/05

Rev. Silvan
PRESIDENTE DO DEL P
24/12/2005

São Paulo, 23 de Outubro de 2.005

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

" Para que, se eu tardar, fiques ciente de como se deve proceder na casa de Deus, que é a igreja do Deus vivo, coluna e baluarte da verdade."

I Timóteo 3:16

Queixa-Denúncia:

Tem esta a finalidade de apresentar a este amado concílio questões gravíssimas que estão ocorrendo em nossos concílios, sendo que foram enviados para os mesmos, relatórios apontando desvios litúrgicos e outras faltas conforme em anexo, dentro disto nenhuma providência foi tomada, e sim ignorada.

- I. O Conselho da I.P.B. de Cid. A. E. Carvalho além de não acatar o que delega resolução do S. C. I.P.B., ainda o afrontou após poucos dias ao terem ciência da resolução resolveu aprovar a criação de um grupo de coreografia da igreja, e outras ameaças e chantagens conforme em anexo;
- II. O Presbitério Extremo Leste Paulistano por sua vez além de ignorara resolução do S.C. retiveram documentos endereçados ao Sínodo Leste Paulistano e informa sua decisão em anexo junto ao relatório entregue ao Sínodo Lesta Paulistano.
- III. O Sínodo por sua vez além de ignorar a resolução do S.C., se demonstrou totalmente indiferente e omissos.

Sendo assim, imploro a este amado concílio o qual creio ser composto por homens compromissados com a Palavra e os ensinamentos do Soberano Deus, que tomem providências ainda que severas a fim de resgarmos a identidade da Igreja do Deus Vivo que é coluna e baluarte da verdade.


Caetano Nicoli



**Ao Conselho da Igreja
Presbiteriana em Cid. A. E.
Carvalho**

São Paulo, 28 de Março de 2004

Remetente: Caetano Nicoli

Recebido: 4/4/04
Pb. Antonio Carlos Tomes

Recebido em 2/1/05

Cher. Nicoli

São Paulo, 28 de Março de 2.004

Ao Conselho da Igreja Presbiteriana do Brasil em Cid. A. E. Carvalho

"Para que, se eu tardar, fiques ciente de como se deve proceder na casa de Deus, que é a Igreja do Deus vivo, coluna e baluarte da verdade".

I Timóteo 3:15

Amados irmãos em Cristo Jesus,

É a presente para chamar a atenção deste amado conselho, que certamente já acusou a visível insatisfação da maioria dos membros da nossa Igreja, cristãos reformados, que prezam por um culto solene e racional, cujo centro dos louvores e adoração é o nosso Deus Triuno, culto que deve ser prestado em espírito e em verdade, como preceitua a nossa confissão de fé no capítulo XXI.

Certamente, os amados irmãos deste concílio já detectaram os fortes e acentuados desvios da Palavra de Deus, que estão se tornando freqüentes em nossos cultos, deixando por vezes Deus fora dele.

Muitas vezes em nome de um culto não tedioso, entramos por um caminho muito perigoso para o povo de Deus, ocasionando um afastamento da presença de Deus cada vez maior.

A nossa confissão de fé, no capítulo supra citado, destaca com grande propriedade que: "O verdadeiro Deus não deve ser adorado segunda as imaginações e invenções dos homens ou sugestões de satanás, nem sob qualquer representação visível ou de qualquer outro modo não prescrito nas Santas Escrituras".

A liderança da Igreja em seus concílios superiores estão muito preocupados com o movimento neoliberal que vem entrando em nossas Igrejas de forma sutil e tomando um vulto de tal proporção, que já estão sendo denominados de "Babel Cultica", por descaracterizarem por completo a finalidade do culto.

Devemos ter em mente, que agitação não é vida; som não é música; barulho não leva ao céu (I Rs. 18:27; 19:11, 12); solenidade não é sono. Na real comunhão com Deus, mesmo no silêncio há vida.

Para o verdadeiro cristão, é inimaginável um culto cuja prédica não se baseie na Palavra de Deus.

Como se vê amados, muitas Igrejas dentro do universo presbiteriano, estão tomando rumo na contra mão de direção das Santas Escrituras e esta colisão será desastrosa para a Igreja.

Certo de que este amado conselho é constituído de homens profundamente conhecedores e zelosos da Palavra de Deus, não vão permitir que aberrações tais como danças se perpetuem em nosso meio, banindo a presença de Deus do seio da Igreja.

Certo, ainda, que os amados irmãos são profundos conhecedores do que pensa a Supremo Concílio da IPB, quanto ao assunto aqui tratado, tomarão a decisão mais acertada para o problema.

Contudo, a guisa de esclarecimento transcrevo a SC - IPB/98.

*Danças
Telem
Gritos*
*O documento não condena
Danças, palmas, coriografias
em perna
tem nada
de África
veja um
refletir
NEGRIA*
Pb Antonio Carlos

Em resumo, o culto não pode ser apresentado a Deus pelo modo e demonstrações que o povo gosta e "acha" que deve transcórrer. O culto a Deus deve transcórrer segundo os mais rígidos ditames do Santo Livro, ainda que dessa maneira o povo não goste.

Diga-se de passagem, é este o entendimento do Supremo Concílio expresso no SC - IPB/98 de sua XXXIV RO, cuja transcrição peço licença para fazê-lo:

SC - IPB/98 - Doc. CXIII - Quanto ao Doc. n 180 - do Presbitério de Magé, Sinodo Leste Fluminense, referente ao "bater palmas" e "forte expressão corporal" nos cultos, O SC-IPB/98, em sua XXXIV Reunião Ordinária, considerando:

1- Que os princípios de Liturgia da IPB prescrevam no Capítulo III, Arts. 7 e 8, que "O culto público é um ato religioso, através do qual o povo de Deus adora o Senhor, entrando em comunhão com Ele, fazendo-lhe confissão de pecados e buscando pela mediação de Jesus Cristo, o perdão, a santificação da vida e o crescimento espiritual..."; constando "~~ordinariamente de leitura da Palavra de Deus, pregação, cânticos sagrados, orações e ofertas...~~";

2- Que a vida cristã em todas as suas macetas é integral, e o culto a Deus como manifestação responsiva do seu povo, envolve a emoção, a vontade e a razão;

3- Que dentro da compreensão Reformada do Novo Testamento, no culto além da sinceridade do adorador e obediência aos preceitos bíblicos, no que concerne ao participante deve predominar a **inteligibilidade da adoração** (Rm. 12. 1e2);

4- Que "... O modo aceitável de adorar o verdadeiro Deus é intuído pôr ele mesmo e tão limitado pela sua vontade revelada, que não deve ser adorado segundo imaginações e invenções dos homens ou sugestões de Satanás nem sob qualquer outra maneira não prescrita na Santa Escritura". (**Confissão de Fé Westminster, 21.1**);

5- Que o culto é a nossa mais nobre atividade, colocando o espírito humano em comunicação com o Deus eterno;

6- Que a ênfase acentuada no movimento físico durante o culto, além de não constituir em praxe presbiteriana, não contribui para a sua **inteligibilidade**, antes, propicia desvios do sentido mais profundamente bíblico da adoração cristã.

7- A urgência de um posicionamento da Igreja no que se refere às variadas e até mesmo contraditórias manifestações litúrgicas em nossa Igreja.

Resolve:

1- Lembrar que entre as funções privativas do Pastor, está: "Orientar e supervisionar a liturgia na Igreja de que é pastor" (CI/IPB. Art. 31, "d"), tendo este no ato de sua Ordenação ao Sagrado Ministério reafirmado "sua crença nas Escrituras Sagradas como a Palavra de Deus, bem como a sua lealdade à Confissão de Fé, aos Catecismos e à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil". (Princípios da Liturgia, cap.XIV,Art.33).

2- Determinar que os Sínodos e Presbitérios cumpram o que prescrevem os Princípios e Igrejas p... eles jurisdicionadas;

3- Recomendar que os Sínodos e Presbitérios promovam simpósios regionais sobre os Princípios Bíblicos-Reformados da Adoração Cristã.

Certo de que tomarão a decisão correta, para Honra e Glória da Trindade Augusta, despeço-me no amor fraternal do Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo.

O Pastor
NÃO DEVE
Mudar demais
as Palmas
A IA. Tem que
ter espaço p/
A arte


Caetano Nicoli


P. Antonio Carlos

2º no


Ao Presbitério Extremo Leste Paulistano

~~Recebido em 21/05~~
~~em São Paulo~~

São Paulo, 28 de Março de 2004

Remetente: Caetano Nicoli
Membro da Igreja Presbiteriana em Cid. A. E. Carvalho.

Recebido: 04/04/04
Pb. Antonio Carlos Tomes



São Paulo, 28 de Março de 2.004

Ao Presbitério Extremo Leste Paulistano

**"Para que, se eu tardar, fiques ciente de como se deve proceder na casa de Deus,
que é a Igreja do Deus vivo, coluna e baluarte da verdade."**

I Timóteo 3:15

Amados irmãos em Cristo Jesus,

Tem esta a finalidade de chamar a atenção dos amados irmãos para os sérios problemas, que estão se instalando na IPB de Cid. A. E. Carvalho.

O meu inconformismo é o mesmo de muitos irmãos que ali congregam e decorre basicamente de como vem se desenvolvendo a "liturgia" na Igreja e a total conviência por parte da liderança a começar pelo Presbítero docente.

É triste para o povo de Deus, mas hoje temos um grande número profissionais ministros, do que ministros profissionais, homens preocupados em manter seus "empregos", por isso preferem agradar a criatura do que o Criador.

A par disto, temos oficiais de várias espécies: Os despreparados em todos os sentidos, os despreocupados com a Obra de Deus, os preocupados com imagem visando à reeleição, etc...

E a somatória de tudo isso está causando um enorme prejuízo para as Igrejas Presbiterianas e a continuar este estado de coisas, contabilizaremos danos irreparáveis para a Obra de Deus.

É inimaginável um culto cuja prédica não se baseie na Palavra de Deus. Contudo, é isto que está ocorrendo em nossa Igreja, é a presença do neoliberalismo.

Os cultos não obedecem ao capítulo XXI da Constituição de Fé, que muito bem destaca que o verdadeiro Deus "Não deve ser adorado segundo imaginações e invenções dos homens ou sugestões de Satanás, nem sob qualquer outro modo não prescrito nas Santas Escrituras".

Mas em nome de um culto não tedioso, estão sendo introduzidas na liturgia, práticas como danças; transformando o culto que deveria ser racional numa verdadeira "Babel Cultica", como assim denomina o SE/SC o Rev. Ludgero Bonilha Moraes.

Nesse diapasão temos também a fala do Rev. Odair Olivetti, ministro jubilado da IPB quando afirma que: "Agitação não é vida; som não é música; barulho não leva ao céu (1Rs. 18:27;19:11,12); solenidade não é sono. Na real comunhão com Deus, mesmo no silêncio há vida".


Nossos cultos há muito perderam o objetivo bíblico, e substituíram a pessoa a quem se deve prestar culto o Deus Triuno, por Show, onde pessoas, emoções e músicas tomaram o centro e o objetivo do culto, ainda que de forma inconsciente o Show e o exibicionismo são uma cópia do que ocorre na mídia eletrônica mundana, até com requebras e trejeitos, os cânticos embora se diga que são de louvor, as letras se nos afigura indisfarçáveis heresias.

Muitos irmãos cristãos reformados têm se insurgido contra esta aberração cultural e estão sendo marginalizados por não comungarem com as "inovações" implantadas.

Estes são os motivos, que nos levaram a socorrer-nos deste amado Concílio, que por certo é formado de cristãos presbiterianos reformados, zelosos e profundos conhecedores da Palavra de Deus e que prestam culto única e exclusivamente ao Deus Triuno em espírito e em verdade.

E mais, por serem grandes conhecedores dos pensamentos dos concílios imediatamente superiores, a cerca do caso, é que em nome da Trindade Augusta solicitamos que determinem ao conselho da IPB Cid. A. E. Carvalho, que abandone as heresias, ainda, que estejam imbuídos do mais elevado propósito de adorar e louvar a Deus e voltem-se para o primeiro amor.

Dizer-lhes, que é preciso repensar seus conceitos de culto e adoração para os nossos dia, uma vez que, o verdadeiro culto cristão não ocorre ao sabor, vontade e apreciação humana diante de Deus que veio encontrar-se conosco soberanamente.

Pb. Antonio Lombas


Em resumo, o culto não pode ser apresentado a Deus pelo modo e demonstrações que o povo gosta e "acha" que deve transcórrer. O culto a Deus deve transcórrer segundo os mais rígidos ditames do Santo Livro, ainda que dessa maneira o povo não goste.

Diga-se de passagem, é este o entendimento do Supremo Concílio expresso no SC - IPB/98 de sua XXXIV RO, cuja transcrição peço licença para fazê-lo:

SC - IPB/98 - Doc. CXIII - Quanto ao Doc. n 180 - do Presbitério de Magé, Sínodo Leste Fluminense, referente ao "bater palmas" e "forte expressão corporal" nos cultos, O SC-IPB/98, em sua XXXIV Reunião Ordinária, considerando:

1- Que os princípios de Liturgia da IPB prescrevam no Capítulo III, Arts. 7 e 8, que "O culto público é um ato religioso, através do qual o povo de Deus adora o Senhor, entrando em comunhão com Ele, fazendo-lhe confissão de pecados e buscando pela mediação de Jesus Cristo, o perdão, a santificação da vida e o crescimento espiritual..."; constando "ordinariamente de leitura da Palavra de Deus, pregação, cânticos sagrados, orações e ofertas...";

2- Que a vida cristã em todas as suas macetas é integral, e o culto a Deus como manifestação responsiva do seu povo, envolve a emoção, a vontade e a razão;

3- Que dentro da compreensão Reformada do Novo Testamento, no culto além da sinceridade do adorador e obediência aos preceitos bíblicos, no que concerne ao participante deve predominar a **inteligibilidade da adoração** (Rm. 12. 1e2);

4- Que "... O modo aceitável de adorar o verdadeiro Deus é intuído pôr ele mesmo e tão limitado pela sua vontade revelada, que não deve ser adorado segundo imaginações e invenções dos homens ou sugestões de Satanás nem sob qualquer outra maneira não prescrita na Santa Escritura". (**Confissão de Fé Westminster, 21.1**);

5- Que o culto é a nossa mais nobre atividade, colocando o espírito humano em comunicação com o Deus eterno;

6- Que a ênfase acentuada no movimento físico durante o culto, além de não constituir em praxe presbiteriana, não contribui para a sua **inteligibilidade**, antes, propicia desvios do sentido mais profundamente bíblico da adoração cristã.

7- A urgência de um posicionamento da Igreja no que se refere às variadas e até mesmo contraditórias manifestações litúrgicas em nossa Igreja.

Resolve:

1- Lembrar que entre as funções privativas do Pastor, está: "Orientar e supervisionar a liturgia na Igreja de que é pastor" (CI/IPB. Art. 31, "d"), tendo este no ato de sua Ordenação ao Sagrado Ministério reafirmado "sua crença nas Escrituras Sagradas como a Palavra de Deus, bem como a sua lealdade à Confissão de Fé, aos Catecismos e à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil". (Princípios da Liturgia, cap.XIV,Art.33).

2- Determinar que os Sínodos e Presbitérios cumpram o que prescrevem os Princípios e Igrejas pôr eles jurisdicionadas;

3- Recomendar que os Sínodos e Presbitérios promovam simpósios regionais sobre os Princípios Bíblicos-Reformados da Adoração Cristã.

Certo de que tomarão a decisão correta, para Honra e Glória da Trindade Augustã, despeço-me no amor fraternal do Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo.

Caetano Nicolli

Pb Antonio Lombos

Ao Sínodo Leste de São Paulo

São Paulo, 28 de Março de 2004

Remetente: Caetano Nicoli
Membro da Igreja Presbiteriana em Cid. A. E. Carvalho.

*Recubi,
em 03/05
Júlio
e José Maria*

Recebido: P. Antonio Lombardes
[Signature] *[Signature]*

Ao Sínodo Extremo Leste Paulistano

**"Para que, se eu tardar, fiques ciente de como se deve proceder na casa de Deus,
que é a Igreja do Deus vivo, coluna e baluarte da verdade."**

I Timóteo 3:15

Amados irmãos em Cristo Jesus,

Tem esta a finalidade de chamar a atenção dos amados irmãos para os sérios problemas, que estão se instalando na IPB de Cid. A. E. Carvalho.

O meu inconformismo é o mesmo de muitos irmãos que ali congregam e decorre basicamente de como vem se desenvolvendo a "liturgia" na Igreja e a total conviência por parte das lideranças a começar pelo Presbítero docentes, dentro da S I P B S.

É triste para o povo de Deus, mas hoje temos um grande número profissionais ministros, do que ministros profissionais, homens preocupados em manter seus "empregos", por isso preferem agradecer a criatura do que o Criador.

A par disto, temos oficiais de várias espécies: Os despreparados em todos os sentidos, os despreocupados com a Obra de Deus, os preocupados com imagem visando à reeleição, etc...

E a somatória de tudo isso está causando um enorme prejuízo para as Igrejas Presbiterianas e a continuar este estado de coisas, contabilizaremos danos irreparáveis para a Obra de Deus.

É inimaginável um culto cuja prédica não se baseie na Palavra de Deus. Contudo, é isto que está ocorrendo em nossa Igreja, é a presença do neoliberalismo.

Os cultos não obedecem ao capítulo XXI da Constituição de Fé, que muito bem destaca que o verdadeiro Deus "Não deve ser adorado segundo imaginações e invenções dos homens ou sugestões de Satanás, nem sob qualquer outro modo não prescrito nas Santas Escrituras".

Mas em nome de um culto não tedioso, estão sendo introduzidas na liturgia, práticas como danças; transformando o culto que deveria ser racional numa verdadeira "Babel Cultica", como assim denomina o SE/SC o Rev. Ludgero Bonilha Moraes.

Nesse diapasão temos também a fala do Rev. Odair Olivetti, ministro jubilado da IPB quando afirma que: "Agitação não é vida; som não é música; barulho não leva ao céu (1Rs. 18:27;19:11,12); solenidade não é sono. Na real comunhão com Deus, mesmo no silêncio há vida".

Nossos cultos há muito perderam o objetivo bíblico, e substituíram a pessoa a quem se deve prestar culto o Deus Triuno, por Show, onde pessoas, emoções e músicas tomaram o centro e o objetivo do culto, ainda que de forma inconsciente o Show e o exibicionismo são uma cópia do que ocorre na mídia eletrônica mundana, até com requebras e trejeitos, os cânticos embora se diga que são de louvor, as letras se nos afigura indisfarçáveis heresias.

Muitos irmãos cristãos reformados têm se insurgido contra esta aberração cultural e estão sendo marginalizados por não comungarem com as "inovações" implantadas.

Estes são os motivos, que nos levaram a socorrer-nos deste amado Concílio, que por certo é formado de cristãos presbiterianos reformados, zelosos e profundos conhecedores da Palavra de Deus e que prestam culto única e exclusivamente ao Deus Triuno em espírito e em verdade.

E mais, por serem grandes conhecedores dos pensamentos dos concílios imediatamente superiores, a cerca do caso, é que em nome da Trindade Augusta solicitamos que determinem aos Presbitérios integrados a este Sínodo, que abandone as heresias, ainda, que estejam imbuídos do mais elevado propósito de adorar e louvar a Deus e voltem-se para o primeiro amor.

Dizer-lhes, que é preciso repensar seus conceitos de culto e adoração para os nossos dia, uma vez que, o verdadeiro culto cristão não ocorre ao sabor, vontade e apreciação humana diante de Deus que veio encontrar-se conosco soberanamente.

Pb Antonio Santos

SC - IPB/98 - Doc. CXIII - Quanto ao Doc. n 180 - do Presbitério de Magé, Sinodo Leste Fluminense, referente ao "bater palmas" e "forte expressão corporal" nos cultos, O SC/IPB/98, em sua XXXIV Reunião Ordinária, considerando:

1- Que os princípios de Liturgia da IPB prescrevam no Capítulo III, Arts. 7 e 8, que "O culto público é um ato religioso, através do qual o povo de Deus adora o Senhor, entrando em comunhão com Ele, fazendo-lhe confissão de pecados e buscando pela mediação de Jesus Cristo, o perdão, a santificação da vida e o crescimento espiritual..."; constando "ordinariamente de leitura da Palavra de Deus, pregação, cânticos sagrados, orações e ofertas...";

2- Que a vida cristã em todas as suas macetas é integral, e o culto a Deus como manifestação responsiva do seu povo, envolve a emoção, a vontade e a razão;

3- Que dentro da compreensão Reformada do Novo Testamento, no culto além da sinceridade do adorador e obediência aos preceitos bíblicos, no que concerne ao participante deve predominar a **inteligibilidade da adoração** (Rm. 12. 1e2);

4- Que "... O modo aceitável de adorar o verdadeiro Deus é instituído pôr ele mesmo e tão limitado pela sua vontade revelada, que não deve ser adorado segundo imaginações e invenções dos homens ou sugestões de Satanás nem sob qualquer outra maneira não prescrita na Santa Escritura". (**Confissão de Fé Westminster, 21.1**);

5- Que o culto é a nossa mais nobre atividade, colocando o espírito humano em comunicação com o Deus eterno;

6- Que a ênfase acentuada no movimento físico durante o culto, além de não constituir em praxe presbiteriana, não contribui para a sua **inteligibilidade**, antes, propicia desvios do sentido mais profundamente bíblico da adoração cristã.

7- A urgência de um posicionamento da Igreja no que se refere às variadas e até mesmo contraditórias manifestações litúrgicas em nossa Igreja.

Resolve:

1- Lembrar que entre as funções privativas do Pastor, está: "Orientar e supervisionar a liturgia na Igreja de que é pastor" (CI/IPB. Art. 31, "d"), tendo este no ato de sua Ordenação ao Sagrado Ministério reafirmado "sua crença nas Escrituras Sagradas como a Palavra de Deus, bem como a sua lealdade à Confissão de Fé, aos Catecismos e à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil". (Princípios da Liturgia, cap.XIV,Art.33).

2- Determinar que os Sínodos e Presbitérios cumpram o que prescrevem os Princípios e Igrejas pôr eles jurisdicionadas;

3- Recomendar que os Sínodos e Presbitérios promovam simpósios regionais sobre os Princípios Bíblicos-Reformados da Adoração Cristã.

Convicto de que toda honra, glória, força e poder seja dada a Deus, despeço-me no amor fraternal do Nosso Senhor e Salvador Cristo Jesus.

Caetano Nicoli

Pb Antonio Carlos

Ao

Sínodo Leste Paulistano

Recebido em 21/1/05
e Q. nos. 11 e 12

Remetente: Caetano Nicoli

Membro da Igreja Presbiteriana em Cidade A. E. Carvalho.

com 01 capa e 03 Pg.



São Paulo, 21 de setembro de 2004.

Ao prezado irmão
Caetano Nicole

Ref.: SEU DOCUMENTO Nº 28

“Graça e paz da parte de Deus nosso Pai e do nosso Senhor Jesus Cristo”

Vimos ao amado irmão, dar ciência da resolução do Presbitério quanto ao documento em referência:

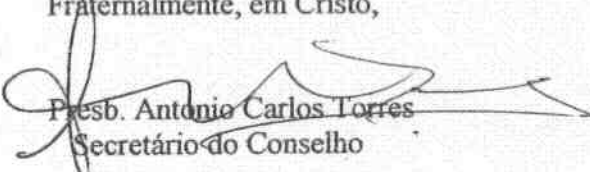
Resolução do PELP:

“Após minucioso exame, consideramos o documento como um manifesto, pois faltam elementos constitucionais para considerá-lo uma queixa. Dessa forma a presente manifestação deve ser considerada à luz do Art. 1 de nosso C.D.”

O Conselho, respeitando a decisão do Presbitério, resolve:


- 1) Rever a decisão de encaminhar o documento ao PELP e não mais encaminhá-lo como denúncia;
- 2) Comunicar a decisão ao irmão Caetano Nicole e devolver o referido documento.

Fraternamente, em Cristo,



Presb. Antonio Carlos Torres
Secretário do Conselho

condemnação + 3 par



São Paulo, 1º de Dezembro de 2.004

Ao Sínodo Leste Paulistano

“ Para que, se eu tardar, fique ciente de como deve proceder na casa de Deus que é a Igreja do Deus Vivo, coluna e baluarte da verdade”.(I Tim. 3:15).

Amados irmãos em Cristo,

Venho dar ciência aos senhores do ocorrido, referente às faltas cometidas no seio das nossas I.P.B's. Sendo que foram enviados 03 documentos; 1-) Para o Conselho da I.P.B. de Cidade A. E. Carvalho; 2-) Para o Presbitério Ext. Leste Paulistano; 3-) E para o Sínodo Leste Paulistano.

Após o encaminhamento dos mesmos tive a seguinte resposta conforme anexo. Isso nos deixou bem claro que houve por parte do Conselho da I.P.B. de A. E. Carvalho total omissão, sendo que, após uma reunião com os mesmos fui severamente ameaçado desde uma advertência até a exclusão da I.P.B., a menos que aceitasse retirar os documentos, onde não aceitei tal **chantagem** por estar convicto do que nos ensina as Sagradas Escrituras no tocante aos princípios de culto por Deus mesmo ensinado. O mesmo tendo ciência deste documento e da resolução do Supremo Concílio, tomou também uma outra resolução não cumprindo a Lei da resolução em anexo do S.C. da I.P.B.

Por sua vez, o Presbitério supra citado omitiu-se em achar improcedente tais documentos acompanhados da resolução S.C., ainda assim cometeu uma falta grave que é a “retenção de documentos” pertencente ao Sínodo Leste Paulistano.

Portanto, vejo que estas faltas apontam para o Art. 4 do capítulo II da pág. 68 da Constituição e Ordem.

Certo de que os irmãos tomarão a decisão correta para o bem do Corpo de Cristo,

Despeço-me no amor fraternal


Caetano Nicoli



PARA SUA INFORM (AÇÃO)

Não deixe de observar e participar da programação semanal da sua Igreja!

AGENDA DE AGOSTO

HOJE - Dia 08 (Domingo)

. Dia dos Pais - Café da manhã e homenagem após EBD.

Dia 13 (Sexta-feira)

. Reuniões de Oração às 20h. nos seguintes locais:

NÚCLEO "A" - Aqui na Igreja

NÚCLEO "B" - casa do irmão Geraldino Soliman (Rua Manoel Ribas, 296 - Vila Campanella).

NÚCLEO "C" - casa do Paraíba e Nefinha (Rua Patativa, 81).

NÚCLEO "D" - casa do irmão Silvio Zago (Rua Romão José da Silva, 22 - Ponte Rasa).

Dia 14 - Sábado

FESTA!

. Aniversário da SAF - Aqui na Igreja às 15h. Teremos a presença da irmã Yolanda Bueno da Sinodal Borda do Campo. Venha agradecer a Deus conosco!

. Aniversário da IPB - Culto de Gratidão promovido pelo PELP, às 19h30min na IP Vila Esperança. Todos estão convidados!

Dia 15 - Próximo domingo

. UPH - Reunião com a Diretoria após a EBD.

RESOLUÇÕES DO CONSELHO

Em reunião do dia 03/08/04, dentre outras o Conselho resolve:

1) Implementar medidas de segurança para Congregação e Edifício de Apts.;

2) Registrar em ata a organização da UPA da Congregação, bem como nomear o irmão Francisco Carlos Peres Gonzalez para Conselheiro;

3) Aprovar o valor de R\$60,00 à Congregação para comemoração do dia dos pais;

4) Aprovar a criação do Grupo de Coreografia, cujo fim é louvor e adoração a Deus e evangelismo, através de participação em eventos especiais, como: Cantatas, Congressos e Reuniões de UMP, atividades culturais e artísticas, e nomear o Pb. Antonio Carlos como Conselheiro;

5) Nomear "Comissão pró-construção", com o fim de levantar recursos adicionais para reforma de nossa Igreja, formada pelos irmãos: Rev. Itamar, Pb. Sebastião, Diác. Marcos e todos os presidentes de sociedades.

Escalas de Atividades

Hoje - 08.08.2004

Presbíteros no púlpito - Antonio Carlos e Paulo

Diáconos de plantão - Edivan/Marcos/Gesiel

Recepção - Jeane e Marcelo Figueiredo

Ministração Infantil - Lilian Brisola

Auxiliares: Edson Xavier e Amanda Oliveira

Conjuntos: Vozes de Júbilo / Ventura

Programação da Igreja sede

3ª feira - Reunião de oração	8h
4ª feira - Estudo Bíblico	20h
6ª feira - Reunião de Oração	20h
Domingo. Escola Dominical	9h
Culto Público	19h

Outras atividades

2ª, 4ª e 6ª - Ginástica Especial - 9h às 10h	
5ª - Projeto Fraternidade	14h30min

Programação da Congregação

3ª feira - Culto Doutrinário - 20h
4ª e 5ª - Reunião de Oração - 07h
6ª feira - Culto nos lares - 20h
Domingo: Escola Dominical - 9h
Culto Público - 18h
Av. Águia de Haia, 1969 - Cid. AE Carvalho - São Paulo - 03694-000